



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1. ETIQUETA

2. Data	3. proposição PL 2401/2.003.
---------	---------------------------------

4. autor Deputado Darcísio Perondi	5. n.º do prontuário
---------------------------------------	----------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

7. página	8. artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
-----------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 4º do art. 4º. do projeto a seguinte redação:

“§ 4º - As organizações públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, financiadoras ou patrocinadoras de atividades ou de projetos referidos no caput deste artigo, deverão exigir a apresentação do Certificado de Qualidade em Biossegurança – CQB, emitido pela CTNBio e Autorização de Funcionamento emitida pelos órgãos e entidades de registro e fiscalização de que trata o art. 14, sob pena de se tornarem co-responsáveis pelos eventuais efeitos advindos de seu descumprimento.”

JUSTIFICATIVA:

A emenda tem o objetivo de evitar a descontinuidade dos processos de pesquisa hoje em andamento, pois existem mais que 180 instituições públicas e privadas que trabalham com OGMs e são detentoras de CQB e Autorizações de Funcionamento emitidos pelos órgãos competentes.

PARLAMENTAR

10 Brasília,	Deputado Darcísio Perondi
11 Apoioamento	<hr/> <hr/>